

PORTARIA Nº 5.136, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara e fixação da escala de trabalho para o mês de Janeiro/2023.

Considerando que a Casa Legislativa de Timóteo não cessará suas atividades durante o período de jornada especial, antes, funcionará normalmente no turno vespertino, ou seja, das 12h às 18h;

Considerando que jornada especial visa também a economia para os cofres públicos durante o mês de janeiro, quando os Vereadores encontram-se em recesso e, via de regra, não há atividade parlamentar;

Considerando que as escalas de servidores e respectivos períodos foram previamente conhecidos e enviados à Presidência da Câmara Municipal de Timóteo;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período mencionado como jornada especial, entre os dias 02 a 29 de janeiro, os Gabinetes dos Vereadores e Setores da Câmara Municipal de Timóteo, funcionarão em regime da seguinte escala:

Turma A : de 02 a 15 de janeiro

Turma B: de 16 a 29 de janeiro

Art. 2º Os responsáveis pelo setor deverão comunicar ao RH a escala dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 02 de janeiro de 2023.

REYGLER MAX
PRESIDENTE